



BROCHIER - RS

Lei nº870/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 19 de dezembro de 2003

ALTERAÇÕES nas Leis 882/04; 886/04; 887/04; 890/04; 893/04; 902/04; 903/04; 904/04; 906/04; 907/04; 908/04; 911/04; 913/04; 917/04 e 923/04.

CRÉDITOS ESPECIAIS nas Leis 909/04 e 924/04.

LEI Nº 870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Brochier para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 4.968.750,00

Receita Tributária R\$ 501.170,00

Receita de Contribuições R\$ 250.700,00

Receita Patrimonial R\$ 171.240,00

Receita de Serviços R\$ 145.500,00

Transferências Correntes R\$ 3.853.140,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Outras Receitas Correntes R\$ 47.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 30.000,00

Amortização de Empréstimo R\$ 30.000,00

SUBTOTAL:..... R\$ 4.998.750,00

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF R\$ 498.750,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 4.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

01 - Legislativa R\$ 172.000,00

04 - Administração R\$ 641.300,00

08 - Assistência Social R\$ 21.200,00

09 - Previdência Social R\$ 156.000,00

10 - Saúde R\$ 709.100,00

12 - Educação R\$ 1.122.700,00

13 - Cultura R\$ 105.500,00

15 - Urbanismo R\$ 122.000,00

17 - Saneamento R\$ 21.000,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 5.000,00

20 - Agricultura R\$ 314.500,00

23 - Comércio e Serviços R\$ 14.000,00

25 - Energia R\$ 5.000,00

26 - Transporte R\$ 1.023.200,00



BROCHIER - RS

27 - Desporto e Lazer R\$ 67.500,00

TOTAL: R\$ 4.500.000,00

II - Por órgão da Administração:

01 - Câmara de Vereadores R\$ 172.000,00

02 - Gabinete do Prefeito R\$ 206.500,00

03 - Secretaria da Administração e Fazenda..... R\$ 434.800,00

04 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente R\$ 319.500,00

05 - Secretaria de Obras e Viação R\$ 1.171.200,00

06 - Secretaria da Educação e Cultura R\$ 1.205.500,00

07 - Secretaria da Saúde e Assistência Social R\$ 718.000,00

08 - Secret. de Desp., Turismo, Indústria e Com. R\$ 116.500,00

09 - Fundo de Aposentadoria e Pensão R\$ 86.000,00

10 - Reserva de Contingência - Riscos Fiscais R\$ 70.000,00

TOTAL:..... R\$ 4.500.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:



BROCHIER - RS

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda